PORTARIA N.° 747, DE 09 DE OUTUBRO DE 2026.
SÚMULA: Dispõe sobre a concessão de diárias.

O Prefeito do Município de Pato Bragado, no uso de suas atribuições legais que lhe conferidas pelo Art. 59, II e Art. 74, inciso II, alínea “g”, da Lei Orgânica Municipal,

Considerando o disposto no Art. 3º, § 1º da Lei nº. 1.644, de 02 de maio de 2019, e as solicitações de diárias protocoladas,

R E S O L V E

Art. 1. ° Autorizar a concessão de diárias ao servidor público abaixo relacionado, para fins de deslocamento e exercício de atividades oficiais de interesse do Município de Pato Bragado, conforme especificações a seguir:

I – PROTOCOLO 9809/2026:
a) Nome do servidor: **Fernando Rafael Meinen**
b) Matrícula Funcional: 10006/2
c) Cargo/Função: Motorista
d) Objetivo da viagem: Conduzir veículo para encaminhar paciente para Consulta médica especializada, conforme justificado pela Secretaria Municipal de Saúde.
e) Período de afastamento: 12 e 13 de outubro de 2026 de 2026.
f) Origem e destino: Pato Bragado – PR / Curitiba – PR
g) Quantidade de diárias e valor: 1,5 diária no valor total de R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais)
h) Veículo: Virtus – Placa SES 6H98

Art. 2. ° O prazo para prestação de contas dos valores recebidos na forma disposta no artigo 1.º desta Portaria deverá ser efetuada até 05 (cinco) dias úteis contados do retorno da viagem do servidor, sob pena de devolução integral do valor concedido.

Art. 3. ° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 09 de outubro de 2026.

JOHN JEFERSON WEBER NODARI
PREFEITO DO MUNICÍPIO
DIÁRIO OFICIAL ELETRONICO DO DIA 09/10/2026 - EDIÇÃO 3702

Assinado eletronicamente por
JOHN JEFERSON WEBER NODARI
056.669.419-09
14/10/2026 09:01:20
Assinatura digital avançada.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 14/10/2026 09:02 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p56cba6f0cd5bf